



PORTARIA Nº. 062/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, a Senhora **TANIA REGINA MARIANO VESSONI**, servidora efetiva, no cargo de **Professor**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação (06), Secretaria Municipal de Educação (001), Lotação: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Secretaria Municipal de Educação (001), Lotação: 2026 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal